CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1941
DE 04 / 02 / 2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

Portaria N.º 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilena de Paula, portadora do RG n.º 5.698.203-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 849.106.079-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1940, de 03/02/2020, em virtude de informações errôneas na carteira de trabalho. Dados corrigidos conforme, Cadastro de Pessoa Física (CPF).

59 da LRF) - <%>		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:631F69B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº 09/2020

Pinhal de São Bento, em 03 de Fevereiro de 2020.
Ofício nº 09/2020
CONVITE/COMUNICADO.
CONVIDAMOS BEM COMO COMUNICAMOS QUE SERÁ FEITA A **AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE 3º QUADRIMESTRE DE 2019., NO DIA 17/02/2020 NA SEDE DA CÂMARAMUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO.**DESDE JÁ CONTAMOS COM A PRESENÇA DE AUTORIDADES BEM COMO DA POPULAÇÃO EM GERAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020
SUMULA:Torna pública presença em Audiência Publica Municipal e convoca Munícipes.
JAIME ERNESTO CARNIEL, prefeito de Pinhal de São Bento PR no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei complementar nº101 de 04/05/2000.
TORNA PUBLICO:que comparecerá em audiência publica perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer referente comprimento das metas fiscais de sua administração relativas ao 3º quadrimestre de 2019 prevista na lei acima mencionada.
CONVOCA:Todos os Munícipes para participarem da referida audiência pública que se realizará na Câmara Municipal no dia 17/FEVEREIRO de 2020 as 17:00 horas.
Atenciosamente

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:99F26C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N.º 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilena de Paula, portadora do RG n.º 5.698.203-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 849.106.079-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1940, de 03/02/2020, em virtude de informações errôneas na carteira de trabalho. Dados corrigidos conforme, Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:7018D625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Cleonice de Fátima Machado**, matrícula nº 523701, técnica em enfermagem (com nível superior completo), **Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro,** arquiteto, matrícula nº 829451, e **Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski,** matrícula 827241, técnico florestal, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 2.433/2020 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3931523D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Emylie Allana Martins dos Santos,** técnico administrativo, matrícula nº 778871, **Dayane Cristina Borba Lima**, educador social, matrícula nº 747991e **Ezequiel Trocati,** assistente operacional escolar, matrícula nº 556541, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 053/2019-SI, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017